



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº..... 2.032/2.008
PROCESSO Nº..... 103/2.007
APROVADO EM 25/02/2.008

**Declara de Utilidade Pública a
Organização Não
Governamental Paz e Natureza
- Pantanal, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul,
República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Organização
Não Governamental Paz e Natureza - Pantanal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Fevereiro de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

RECEBIDA
04.03.08
10:00 h Elza